



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Dennis Lima Calheiros
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Neide Maria Camelo da Silva

Walber José Valente de Lima
Vicente Felix Correia
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra
Luiz José Gomes Vasconcelos
Sandra Malta Prata Lima

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Eduardo Tavares Mendes
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBlico
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Maurício André Barros Pitta
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Marcos Barros Méro
Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE APOSENTADORIA Nº 03/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 15/1996, tendo em vista o que consta do Processo PGJ/GED nº 20.08.1365.0007074/2025-59, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima ao Doutor MARCOS BARROS MÉRO, Procurador de Justiça, de 2ª instância, do Quadro do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, matrícula nº 55439, CPF nº 123.747.414-00, com proventos integrais, com garantia à paridade e integralidade, com base nas regras contidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, c/c artigo 33 da Lei Complementar nº 52, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 18 de junho de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 18 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00000434-2.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando a juntada do requerimento de fl. 352 e dos documentos de fls. 353-360, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para adoção de medidas ulteriores.

Proc: 01.2024.00002386-1.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2024.00003980-9.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 01.2025.00002405-3.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 01.2025.00002229-9.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - MACEIÓ.

Assunto: Frustração de direitos assegurados por lei trabalhista.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00004838-5.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugerida, assim como indefiro o requerimento fls. 3169-3170.

Proc: 02.2022.00001399-9.

Interessado: CREAS - Orla Lagunar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011178-4.

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00004816-7.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, pelo deferimento do pedido, remeta-se cópia de traslado ao interessado.

Proc: 02.2025.00005963-1.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Ministério Pùblico Federal em Alagoas, e de cópia à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 02.2025.00006040-5.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Anadia.

Proc: 02.2025.00006262-5.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006265-8.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL.



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00006351-3.

Interessado: Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro (UIFB).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Proc: 02.2025.00006358-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa de traslado do expediente de fls. 2/3 à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, seguida de arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00006378-0.

Interessado: Mônica Ambrózio.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2025.00006391-3.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006424-5.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a juntada destes autos ao Protocolo Unificado nº 02.2025.00006235-8.

Proc: 02.2025.00006480-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2025.00006481-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, e de traslado à Promotoria de Justiça de São José da Laje.

Proc: 02.2025.00006492-3.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006535-5.

Interessado: Vara do Único Ofício de Maragogi - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006556-6.

Interessado: André Alves.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

Proc: 02.2025.00006558-8.

Interessado: Instituto Novo Horizonte.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00006569-9.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao NGI/SI – Núcleo de Gestão da Informação e Segurança Institucional deste Ministério Público.

Proc: 02.2025.00006576-6.

Interessado: Marco Aurélio Lessa Tenório Cavalcante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006577-7.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas -7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006579-9.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas -7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006600-0.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006619-8.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas -7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006670-0.

Interessado: Rubens Marcelo Pereira da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006682-1.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.1365.0007074/2025-59

Interessado: MARCOS BARROS MERO.

Assunto: Requerimento de aposentadoria.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Previdenciário. Aposentadoria Voluntária. Transição. Preenchimento dos pressupostos contidos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c art. 33 da LC Estadual nº 52/2019. Implementação dos requisitos:

tempo de contribuição, de serviço público, de carreira e de idade. Pelo deferimento". À Assessoria do GAB/PGJ para a confecção do respectivo ato de aposentadoria e demais providências cabíveis.

GED n. 20.08.1365.0005705/2024-68

Interessado: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

Assunto: Requerimento de providências.



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

Despacho: À Comissão de Apuração do Passivo da Procuradoria-Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de junho de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 18 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0004695/2025-94

Interessado: Conselheiro Paulo Gustavo Gonçalves Branco, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: Adesão ao Protocolo de Intenções relativo ao Programa “Antes que Aconteça”.

Despacho: 1. Oficie-se ao interessado. 2. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Contratos e Convênios, para sobrevestimento do feito até a formalização do ato de assinatura.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004985/2025-24

Interessada: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões/CNMP.

Assunto: Encaminha atos normativos.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 312, de 10 de junho de 2025, via e-mail funcional, ao CETI, à Consultoria Jurídica, à Coordenadoria de Contratos e Convênios e a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 311, de 10 de junho de 2025, via e-mail funcional, ao CETI e a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 3. Remeta-se cópia da Recomendação Conjunta PRESI-CNMP n. 1, de 5 de junho de 2025, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 18 de junho de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORATARIA PGJ nº 384, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0004974/2025-30, RESOLVE designar a Dra. ARIADNE DANTAS MENESSES, 3^a Promotora de Justiça de União dos Palmares e Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher, para atuar, como interlocutora junto a Corregedoria Nacional do Ministério Público, no Cadastro Nacional de Violência Doméstica – CNVD, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 385, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1296.0000046/2024-98, RESOLVE designar a Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, 62^a



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

Promotora de Justiça da Capital, para atuar, como gestora do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Ministério Público do Estado do Paraná e o Ministério Público do Estado de Alagoas.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 386, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. HAMILTON CARNEIRO JUNIOR, 45^a Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Inquérito Civil nº 06.2025.00000146-0, em tramitação na Comarca de Maribondo.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 387, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. EDELZITO SANTOS ANDRADE, 28^º Promotor de Justiça da Capital, em audiência de custódia, no Juízo de Direito da Comarca de Cajueiro, no dia 18 de junho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JUNHO		
	CAJUEIRO	23 a 26/06	Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite
	RIO LARGO	27/06	2 ^a PJ: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva
		28 e 30/06	5 ^a PJ: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz
		29/06	3 ^a PJ: Dra. Lídia Malta Prata Lima

*Republicado

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

GED: 20.08.1365.0007284/2025-15

Interessado: Mariana Costa de Santana Monteiro – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007283/2025-42

Interessado: Dr. Vicente José Cavalcante Porciúncula – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0007282/2025-69

Interessado: Karthalliane de Souza Medeiros - Assessora desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007218/2025-51

Interessado: Larissa Araújo de Farias.

Assunto: Requer providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007276/2025-37

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007278/2025-80

Interessado: Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0007170/2025-86

Interessado: Thiago Henrique Austregesilo de Athayde Chada – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ B3 para Classe B, nível IV, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1319.0000515/2025-41

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor João Alcides de Sá Cerqueira.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1319.0000511/2025-52

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0007252/2025-06

Interessado: Victor Marinho de Melo Magalhães - Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007220/2025-94

Interessado: Paulo Jorge Cavalcante Costa Filho – Assistente desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007272/2025-48

Interessado: Luan Guibson da Silva Barreto - Assistente desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007229/2025-29

Interessado: Josefa Gabriela Santos Rocha.

Assunto: Requer providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007215/2025-35

Interessado: Victor Gabriel Basília da Silva Correia.

Assunto: Requer providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007273/2025-21

Interessado: Carine de Carvalho Agra – Analista desta PGJ

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007271/2025-75

Interessado: Bruno Henrique Silva de Lima – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita concessão de teletrabalho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007270/2025-05

Interessado: Taynah Machado Lisboa Rabelo – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita concessão de teletrabalho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007274/2025-91

Interessado: Dr. Edelzito Santos Andrade – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007261/2025-54

Interessado: José Ailton da Silva Júnior - Técnico desta PGJ

Assunto: Solicita concessão e adiamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 09, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007267/2025-86

Interessado: Fernanda Dwery de Assis Bandeira - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007236/2025-50

Interessado: Dra. Eloá de Carvalho Melo – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007260/2025-81

Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007248/2025-17

Interessado: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007254/2025-49

Interessado: Dr. Alex Almeida Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007256/2025-92

Interessado: Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007224/2025-83

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007217/2025-78

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007194/2025-20

Interessado: Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues Júnior – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 18 de Junho de 2025.



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORATARIA SPGAI nº 430, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000511/2025-52, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº ***.805.834-**, matrícula nº 825927-5, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 326,16 (trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 611,98 (seiscientos e onze reais e noventa e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Capela e Colônia Leopoldina, 6^a e 7^a Região – Serrana dos Palmares e Norte, nos dias 02 e 05 de junho de 2025, para realizar cobertura jornalística referente ao projeto Sede de Aprender, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORATARIA SPGAI nº 431, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000515/2025-41, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.270.154-**, matrícula nº 825369-2, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Atalaia, 6^a – Serrana dos Palmares, nos dias 06 de junho de 2025, a serviço da Diretoria de Comunicação Social referente ao projeto Sede de Aprender, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORATARIA SPGAI nº 432, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0007170/2025-86, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível IV, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 17 de junho de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Corregedoria Geral do Ministério Públco

Editais

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 049/2025



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 29/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H
--------------------------------------	-----------------	---------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 050/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	DATA 05/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H
---	-----------------	---------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 051/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	DATA 05/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H30
---	-----------------	-----------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correacionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 052/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	DATA 05/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 11H
---	-----------------	---------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correacionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 053/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	DATA 05/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 11H30
---	-----------------	-----------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar,



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 054/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	DATA 05/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 12H
---	-----------------	---------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 055/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 15/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 09H30
--------------------------------------	-----------------	-----------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 056/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 15/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H
--------------------------------------	-----------------	---------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 057/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 15/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H30
--------------------------------------	-----------------	-----------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 058/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 15/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 11H
--------------------------------------	-----------------	---------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 059/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 15/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 11H30
--------------------------------------	-----------------	-----------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 060/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÃO DE AÇUCAR	DATA 26/08/2025	HORA DA ENTREVISTA 12H
--	-----------------	---------------------------

O membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o membro encaminhar cópia deste edital, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes,



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar; às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Parquet (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se ao Chefe do Executivo e Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara a realização da referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do membro na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

Maceió, 18 de junho de 2025.

Assinado digitalmente

EDUARDO TAVARES MENDES

Corregedor-Geral

NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINtes PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00005807-6

Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Assim, diante do exposto, acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica (fls. 11/13), e determino o encaminhamento de cópia do presente protocolo unificado à Ouvidoria do Ministério Público, informando que não foram encontradas irregularidades na atuação do Promotor de Justiça designado para atuar na Comarca em questão. Em seguida, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00005993-1

Protocolo Unificado

Interessado: Disque Direitos Humanos – Disque 100.

EXTRATO DA DECISÃO: Assim, diante do exposto, acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica (fls. 14/16), e determino o encaminhamento de ofício ao Promotor(a) de Justiça responsável, com a finalidade de que este adote as medidas cabíveis, cientificando-se o interessado da decisão de arquivamento prolatada no caso, oportunizando, assim, caso haja interesse da parte, a interposição de recurso junto ao CSMP. O Membro deve informar a esta CGMP/AL, em 30 (trinta) dias, se a recomendação foi acatada. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 18 de junho de 2025.

Portarias

Portaria CGMP/AL nº 009/2025, de 16 de junho de 2025.



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

O Corregedor-Geral do Ministério Pùblico de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE estabelecer escala de plantão desta Corregedoria-Geral no período compreendido entre os dias 19 e 30 de junho de 2025, assim disposta:

DIAS	PLANTONISTAS
19 a 21/06/2025	Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretaria-Geral Andrea Guimarães Bezerra, Assessora de Gabinete
22 a 23/06/2025	Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça/Assessora Cristiana Gomes da Silva, Assessora Técnica
24 e 25/06/2025	Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça/Assessora Karthalliane de Souza Medeiros, Assessora Administrativa
26 a 30/06/25	Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral Aivaldo Batista de Souza Junior, Promotor de Justiça/Assessor Renata Pacheco Perez, Analista do Ministério Pùblico

Publique-se e registre-se.

Eduardo Tavares Mendes
Corregedor-Geral

*Republicado

Diretoria Geral

Portarias

PORATARIA DG Nº 39, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF ***.284.806-**, matrícula nº 825617-9, como gestor e o servidor BRUNO DANIEL DE LIMA, portador do CPF ***.322.744-**, matrícula nº 825708-6, como fiscal do Contrato nº 08/2025 firmado entre o Ministério Pùblico do Estado de Alagoas e a empresa SENSUS DIGITAL – INFORMAÇÃO EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.017/0001-20.

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS
Diretor-Geral em exercício

PORATARIA DG Nº 40, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor VICTOR AMORIM DE ALMEIDA RIZZO, matrícula nº 8256489, como gestor e o servidor JOÃO GABRIEL GAMA VILA NOVA, matrícula nº 8256483, como fiscal do Contrato nº 09/2025 firmado entre o Ministério Pùblico do Estado de Alagoas e a empresa R H P COMPUTADORES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 06.187.402/0001-23.

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS
Diretor-Geral em exercício



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

Promotorias de Justiça

Portarias

61ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000979-6

PORTARIA Nº 0023/2025/61PJ-Capit.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE VISA A ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PROMOVER MEDIDAS CABÍVEIS QUANTO À CARÊNCIA DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de defesa do direito fundamental à educação de jovens, adultos e idosos, em Maceió; CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade humana e o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de construção de uma sociedade livre, justa e solidária; CONSIDERANDO que o direito à educação se encontrar encartado no art. 6º da CF/88, enquanto direito social; CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, sendo indispensável à promoção da cidadania, ao pleno desenvolvimento da pessoa e à qualificação para o trabalho; CONSIDERANDO que o art. 206, inciso VII, da Constituição Federal estabelece como princípio do ensino a garantia de padrão de qualidade, que seu inciso VIII destaca a valorização dos profissionais da educação escolar e que o inciso IX estabelece a garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida; CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB) prescreve, em seu art. 3º, que o ensino será ministrado com base na valorização dos profissionais da educação escolar e na garantia de padrão de qualidade; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Maceió – COMED, integrante do Sistema Municipal de Ensino, em conformidade com o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Maceió, criado pela Lei Municipal nº.4.401, de 30 de dezembro de 1994, e reformulado pelas Leis Municipais nº. 5.133, de 20 de junho de 2001 e nº. 5137, de 16 de julho de 2001, disciplinado pela Lei Municipal nº 5.622, de 24 de julho de 2007, regulamentada pela Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, é um órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de controle social do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO que a EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos) constitui modalidade de ensino prevista no art. 37 da lei nº 9.394/1996 (LDB), sendo dever do Estado garantir sua oferta adequada, respeitando-se as características desses discentes; CONSIDERANDO que o adequado provimento de professores, de forma estável e qualificada, é condição essencial para a regularidade do ano letivo, para o cumprimento do calendário escolar e para o efetivo aprendizado dos alunos; CONSIDERANDO que a ausência ou insuficiência de docentes compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem, gera prejuízos irreparáveis ao desenvolvimento pedagógico dos estudantes e, em última análise, configura violação a direito fundamental à educação; CONSIDERANDO que a falta de continuidade nas aulas, provocada pela carência de docentes, impacta negativamente o processo pedagógico, desmotiva os alunos, desaguando, inclusive, na evasão escolar; CONSIDERANDO que a reposição de aulas perdidas, quando acontecem, frequentemente, dá-se de forma insuficiente ou inadequada, muitas vezes sem atender aos critérios de qualidade e continuidade; CONSIDERANDO que muitos estudantes da EJAI enfrentam trajetórias de vida marcadas pela evasão escolar prematura, trabalho precoce, vulnerabilidades sociais e longos períodos de afastamento da educação formal, exigindo um atendimento pedagógico contínuo e qualificado; CONSIDERANDO que a evasão e o desestímulo dos estudantes da EJAI, causados por constantes ausências de docentes, violam o princípio da igualdade de acesso e oportunidades, previsto no art. 206, I, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a ausência de professores em turmas da EJAI representa grave retrocesso ao direito de acesso e permanência na escola, podendo levar à evasão escolar em virtude de frustrações acumuladas; CONSIDERANDO que a educação ao longo da vida, especialmente para idosos, constitui instrumento de cidadania, inclusão digital e combate à vulnerabilidade social; CONSIDERANDO que em uma das reuniões realizadas por esta 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com a Defensoria Pública e o Ministério Público Federal, várias escolas municipais que ofertam a EJAI elencaram diversas disciplinas com carência de professores; CONSIDERANDO que ainda no âmbito das reuniões foi destacado que a SEMED não tem feito o controle das aposentadorias para identificar o déficit de professores e a consequente necessidade de concurso público, utilizando-se indiscriminadamente de processos seletivos simplificados; CONSIDERANDO que também aportou informações que a SEMED tem solicitado, com frequência, ao COMED que valide os créditos de disciplinas não cursadas pelos estudantes por falta de professor, o que pode revelar grave falha estrutural na oferta do ensino; CONSIDERANDO que o COMED validou e regularizou estudos dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maceió, compreendendo os anos de 2008 a 2012 e 2013 a 2019; CONSIDERANDO que, por meio do processo nº 6500.129709.2022, a Coordenadoria Geral de Normas e Legislação da SEMED solicitou ao COMED a liberação para que o componente curricular Educação Física fosse feito pelo professor de referência da turma, em vez de profissional com licenciatura apropriada para atuar com o componente citado; CONSIDERANDO que, por meio do processo nº 6500.129705.2022, a Comissão para a Reposição de Aulas da SEMED solicitou ao COMED a validação de vários componentes curriculares, com carga horária elevada, sobretudo na disciplina de Educação Física; CONSIDERANDO que o COMED realizou



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

várias visitas às escolas da rede municipal e constatou várias carências de professores; CONSIDERANDO que a validação de disciplinas, sem a correspondente prestação de serviço educacional, fere a eficiência, a legalidade e a moralidade administrativa, além de fragilizar o direito ao ensino de qualidade, prejudicando o desenvolvimento acadêmico; CONSIDERANDO que a ausência de professores impede a integralização do conteúdo e da carga horária exigida por lei, o que compromete a elaboração e emissão de histórico escolar, documento indispensável à certificação de conclusão do ensino e à matrícula em anos (séries) subsequentes; CONSIDERANDO que a não emissão do histórico escolar, por ausência de elementos como notas, carga horária e frequência, cujo registro depende diretamente da atuação regular do corpo docente, constitui violação ao direito à educação; CONSIDERANDO que há em trâmite nesta 61ª Promotoria de Justiça da Capital procedimento administrativo nº 09.2024.00001434 0 destinado a acompanhar a EJAI, mas que, diante da relevância do tema relativo à carência de professores, deliberou-se pela abertura deste procedimento específico; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;" Resolve instaurar o presente procedimento administrativo com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e promover as medidas cabíveis quanto à carência de professores na educação de jovens, adultos e idosos da rede pública municipal de ensino, visando à concretização do direito fundamental à educação de qualidade. Isto posto, é, ainda, a presente Portaria para determinar, inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos do MP/AL, ao Núcleo de Defesa da Educação do MP/AL, às 13ª e 44ª PJC, à Coordenação das Promotorias da Fazenda Pública Municipal, à SEMED, ao COMED, ao SINTEAL, ao FAEJA, remetendo-se cópia desta Portaria; 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Pùblico do Estado. Maceió, 17 de junho de 2025.

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000533-0.

PORATARIA N.º 0121/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Pùblico a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Pùblico pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Pùblicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Pùblico tem como desiderato preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Pùblico e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Pùblico pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, acerca das atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO ter aportado nesta Promotoria de Justiça Especializada o Protocolo Unificado n.º 02.2023.00006912-1, proveniente da Ouvidoria do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, dando conta de denúncia formalizada junto à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, por meio de atendimento telefônico realizado no dia 1º de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a referida denúncia versou sobre a suposta prática de violência por parte de policial militar integrante de batalhão especializado da capital em desfavor da Sra. S.M.S., fato ocorrido em via pública, nesta Capital;

CONSIDERANDO que, consoante os relatos colhidos, referido policial militar teria, supostamente, empurrado a vítima para a pista de rolamento, bem como, agredido fisicamente seu filho, desferindo-lhe um golpe na região das costelas;



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC converteu o Protocolo Unificado supracitado em Notícia de Fato, tombada sob o n.º 01.2023.00004935-8, na qual foi confeccionado o ofício nº 0052/2024/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a instauração do procedimento correcional pertinente;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL apenas informou haver instaurado Investigação Preliminar por meio da Portaria n.º 354/2024-IP-CG/CORREG., de 05/03/2024, publicada no Adit. ao BGO nº 046 de 11/03/2024, p.8;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar quais as soluções encontradas no procedimento referido alhures, no âmbito da Corregedoria da PMAL, a fim de que possa ser analisada a pertinência de adoção de medidas ulteriores no âmbito desta unidade ministerial;

CONSIDERANDO a extração do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00004935-8, antes da finalização das medidas eventualmente cabíveis por parte desta Promotoria de Justiça Especializada;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 17 de junho de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000978-5.

PORTARIA N.º 0122/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como desiderato preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, acerca das atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO haver aportado nesta 62ª Promotoria de Justiça, com atribuições no âmbito do controle externo da atividade policial e tutela da segurança pública, denúncia acerca de suposta abordagem truculenta perpetrada por policiais militares numa área de acampamento do Movimento de Trabalhadores Sem Teto – MTST;

CONSIDERANDO o envio do Ofício n.º 0126/2025/62PJ-Capit ao Corregedor-Geral da Polícia Militar de Alagoas solicitando providências pertinentes ao adequado deslinde do quanto relatado, com posterior remessa dos resultados;

CONSIDERANDO a extração do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2025.00000408-0, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 18 de junho de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Despachos

Proc. Administrativo nº 09.2025.00000863-1
RECOMENDAÇÃO Nº 01/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio dos Promotores de Justiça signatários, com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com esteio na Resolução CNMP n.º 164/17, no artigo 27, parágrafo único da Lei 8.625/93 e,

CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e Legislação infraconstitucional, notadamente em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas (Resolução CNMP n.º 164/17, art. 1º);

CONSIDERANDO que o eventual desrespeito às normativas de regência quanto ao serviço público de Educação representa risco não só à formação escolar dos alunos da rede pública de ensino, mas à própria vida e segurança desses, sendo necessário adotar medidas a serem tomadas de imediato para a solução de eventuais problemas ou, bem assim, para evitar sua ocorrência, de modo que também não haja prejuízo ao calendário escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil; CONSIDERANDO fiscalização in loco realizada pelo Ministério Público de Alagoas, no âmbito da Semana Sede de Aprender, no Centro Educacional Bambini, localizado em Marechal Deodoro;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Portaria de abertura do presente Procedimento Administrativo;

RESOLVE RECOMENDAR ao Centro Educacional Bambini por meio da sua direção, na pessoa da Diretora a Sra. Thais Kelly da Silva, a fim de resguardar não só o direito à educação das crianças e adolescentes, como também suas vidas e segurança, que, com prioridade absoluta:

a) Realizem adequação da estrutura física do Centro Educacional Bambini, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, nos seguintes aspectos:

a.1) No prazo máximo de 10 (dez) dias, realize a adequação da estrutura física da referida instituição, no que se refere ao adequado funcionamento das descargas sanitárias situadas nos banheiros da escola;

a.2) No prazo máximo de 10 (dez) dias, realize dedetização de todo o ambiente escolar, preferencialmente no período de recesso escolar que se encontra próximo, a fim de resguardar a segurança dos estudantes e funcionários;

a.3) Considerando-se os dados extraídos do Censo Escolar, constantes de Painel de Business Inteligente do CNMP1, segundo os quais o Centro Educacional Bambini não disporia de água potável para consumo dos alunos e funcionários, realize, no prazo de 20 (vinte) dias, procedimento de coleta e análise da qualidadeda água da referida instituição, apresentando o laudo técnico nos autos do presente procedimento administrativo;

a.4) Considerando-se que, durante a realização de visita fiscalizatória ao Centro Educacional Bambini, não foi possível identificar o local onde está a fossa de esgotamento sanitário da instituição, realize-se, no prazo de 30 (trinta) dias, análise, por meio de profissional técnico habilitado para tanto, da adequação do esgotamento sanitário e da destinação dos dejetos ao meio ambiente, apresentando laudo técnico e fotos nos autos do presente procedimento administrativo;

a.5) Realize-se, caso necessário, inclusive para fins de futuras fiscalizações, demais adequações da estrutura física da referida instituição à totalidade dos tópicos previstos na Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, comprovando-se nos autos a sua realização, de forma documental, inclusive mediante fotos, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se, registre-se e encaminhe-se cópia desta Recomendação, por ofício, à Autoridade acima mencionada, para que, nos prazos acima assinalados, contados após o recebimento, remeta mediante ofício, informações a respeito das medidas adotadas, caso sejam acatadas as determinações.



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

Ressalta-se, nesse ínterim, que a presente recomendação não obsta que outras sejam realizadas no bojo do presente procedimento administrativo, tendo em vista o apurado em realização de visitas de fiscalização e de documentos relacionados à temática. Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Pùblico informa que adotará as medidas legais e judiciais necessárias a fim de assegurar a regularização do serviço de educação, no que se refere à adequação da estrutura física no âmbito do Centro Educacional Bambini, inclusive através do ajuizamento da ação judicial cabível, precípuamente para respeito às normas constitucionais, sem prejuízo do ingresso com a respectiva ação penal, se for o caso.

Marechal Deodoro, 18 de junho de 2025.

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS

Promotora de Justiça

KLEBER VALADARES C. JUNIOR

Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAJOR IZIDORO

MP n.º 09.2025.00000969-6

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Major Izidoro, com fundamento no inciso II, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96, considerando a necessidade de acompanhar o cumprimento das obrigações corporificadas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, que tem como objeto o estabelecimento de regras e procedimentos para a realização dos festejos juninos de 2025 nas cidades de Major Izidoro, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 – CNMP. Para tanto, determino:

1- Autue-se e registre-se a presente Portaria de Procedimento Administrativo;

2- Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico de Alagoas, via Protocolo Unificado;

3- Determinar a publicação da presente portaria no diário oficial do Ministério Pùblico de Alagoas;

4- Junte-se cópia integral do TAC

Major Izidoro-AL, 16 de junho de 2025.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DA CANOA

MP n.º 09.2025.00000972-0

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 011/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Feira Grande, com fundamento no inciso II, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96, considerando a necessidade de acompanhar o cumprimento das obrigações corporificadas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, que tem como objeto o estabelecimento de regras e procedimentos para a realização dos festejos juninos de 2025 nas cidades de Lagoa da Canoa, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 – CNMP. Para tanto, determino:

1- Autue-se e registre-se a presente Portaria de Procedimento Administrativo;

2- Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico de Alagoas, via Protocolo Unificado;

3- Determinar a publicação da presente portaria no diário oficial do Ministério Pùblico de Alagoas;

4- Junte-se cópia integral do TAC



Data de disponibilização: 1 de julho de 2025

Edição nº 1391

Feira Grande-AL, 16 de junho de 2025.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARAMATAIA

MP n.º 09.2025.00000970-8

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Major Izidoro, com fundamento no inciso II, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96, considerando a necessidade de acompanhar o cumprimento das obrigações corporificadas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, que tem como objeto o estabelecimento de regras e procedimentos para a realização dos festejos juninos de 2025 nas cidades de Jaramataia, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 – CNMP. Para tanto, determino:

1- Autue-se e registre-se a presente Portaria de Procedimento Administrativo;

2- Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;

3- Determinar a publicação da presente portaria no diário oficial do Ministério Público de Alagoas;

4- Junte-se cópia integral do TAC

Major Izidoro-AL, 16 de junho 2025

LUCAS SCHITINI DE SOUZA

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE

MP n.º 09.2024.00000971-9

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 010/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Feira Grande, com fundamento no inciso II, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96, considerando a necessidade de acompanhar o cumprimento das obrigações corporificadas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, que tem como objeto o estabelecimento de regras e procedimentos para a realização dos festejos juninos de 2025 nas cidades de Feira Grande, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 – CNMP. Para tanto, determino:

1- Autue-se e registre-se a presente Portaria de Procedimento Administrativo;

2- Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado; ;

3- Determinar a publicação da presente portaria no diário oficial do Ministério Público de Alagoas;

4- Junte-se cópia integral do TAC

Feira Grande-AL, 16 de junho de 2025

LUCAS SCHITINI DE SOUZA

Promotor de Justiça